



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**INDICAÇÃO Nº. 006/2021**

Indicamos o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais, que estude a possibilidade de revisar e alterar a Lei Municipal nº 858/2002, que trata da taxa de iluminação pública, especialmente o Art. 5º, §2º, na alínea “d”, onde consta: “Classe rural: 15.000 kw/h/mês”, **que passe a constar “Classe rural: 500 kw/h/mês”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é uma reivindicação dos munícipes e se faz necessária, a fim de incentivar e não onerar demasiadamente os setores produtivos.

A alteração da Lei Municipal sugerida poderá ser proposta por Projeto de Lei de iniciativa do Executivo e aprovado por esta Casa, e desta forma, servir de estímulo ao aumento da produção primária, tão importante para o nosso Município, no que se refere à arrecadação.

Poço das Antas, 08 de fevereiro de 2021.

Leonardo José Flach  
Vereador